



SECRETARIA DE

**CULTURA, ESPORTE
E TURISMO**

OFÍCIO DMC 16/2022

Serrana, 27 de junho 2022

Ref. Resposta ao requerimento 195/2022 da Câmara Municipal de Serrana

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento 195/2022 da Câmara Municipal de Serrana, de autoria da vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier, informar sobre o funcionamento da Lei Aldir Blanc no município de Serrana, observando-se que no requerimento pede-se para informar sobre a Prefeitura de Limeira, mas em contato com a vereadora, a mesma explicou que houve um erro de digitação no documento e que as informações desejadas são da Prefeitura de Serrana.

A Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) foi elaborada em 2020, com o objetivo de prover auxílio à artistas e demais trabalhadores da cultura de todo o território nacional, tendo em vista a situação de pandemia de covid-19 que trouxe enormes prejuízos principalmente ao setor cultural com a paralização de eventos entre outras atividades criativas. Dessa maneira foi previsto na Lei o montante de 3 bilhões de reais dividido entre estados e municípios (50% para estados e 50% para municípios) numa distribuição baseada na população de cada ente federado. Serrana recebeu o montante de R\$ 339.063,78, do qual no mínimo 20% deveria ser repassado à artistas através de instrumentos públicos (editais, chamamentos...) elaborados com autonomia da prefeitura municipal, até 80% poderia ser utilizado para subsídio à espaços culturais mediante cadastro municipal e apresentação de documentos requeridos pela prefeitura para comprovar a atividade cultural.

A prefeitura de Serrana, através de sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob responsabilidade do então Secretário Leonardo Ledo e do Chefe



SECRETARIA DE

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

da Divisão de Cultura, Silvaldes, publicaram os editais 01, 02, 03 e 04 (retificando o edital 01) de 2020 dando instruções aos artistas e demais trabalhadores da cultura sobre as regras de participação para acessar aos recursos da Lei.

Tendo a atual gestão assumido em 2021, o agora secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Paulo Ricardo Rozário, solicitou aos responsáveis um relatório detalhando a aplicação dos recursos da lei, cuja cópia segue em anexo, tendo em vista que a prestação de contas deve ser realizada pela atual gestão, apesar de ter sido executada parcialmente pela anterior.

Do montante total recebido em 2020 pelo município, houve uma sobra de R\$ 95.164,00, o qual foi autorizado seu uso como continuidade da Lei Aldir Blanc em 2021 pelo Governo Federal, através da Lei 14.150/2021.

Para a aplicação deste saldo remanescente, dentro das exigências da lei, a administração municipal elaborou dois editais (002 e 003/2021) disponibilizados no Diário Oficial e site da prefeitura (<http://serrana.sp.gov.br/cultura-esportes-turismo/aldir-blank/>), foi realizado evento de lançamento dos editais na Fundação Cultural, com transmissão ao vivo pelo Facebook oficial da prefeitura municipal de Serrana, cada edital teve o prazo de 45 dias corridos para receber inscrições de artistas e trabalhadores da cultura que se enquadrasssem de acordo com a lei para ter direito aos recursos.

O edital 003 previa a premiação de trabalhadores da cultura de diversas áreas artísticas presentes no município (observando-se o cadastro municipal de cultura), incluindo a modalidade Grupos representantes de manifestações de cultura popular/tradicional, onde estão enquadradas as companhias de Folias de Reis. A premiação para esses grupos foi prevista no valor de R\$ 1.500,00, mediante apresentação de portfólio e proposta de apresentação artística/cultural. Houveram dois grupos inscritos e premiados nessa modalidade. A Companhia de Reis Unidos de Serrana, representado pelo proponente Izildo Guido do Val e o Grupo Cativeiro de Capoeira, representado pelo proponente André Luis Narciso.

No total, a Lei Aldir Blanc em 2021 contemplou 39 projetos artísticos e 6 propostas de produção de eventos, que foram denominados “Tenda Cultural”, cuja execução foi realizada entre os meses de março e maio de 2022.



SECRETARIA DE
**CULTURA, ESPORTE
E TURISMO**

Agradeço à nobre vereadora pela oportunidade de falar um pouco mais sobre esse importante instrumento de apoio ao setor cultural em nosso município e me coloco à disposição para apresentar de forma mais detalhada a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em Serrana, em sessão ordinária ou extraordinária na Câmara Municipal de Serrana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO RICARDO DIAS FLORENTINO

Chefe da Divisão Municipal de Cultura
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Serrana - SP

**Excelentíssimo Sr.
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana - SP**